

ELSA UMINHO

PARLAMENTELSIUM

A. Âmbito

.Esta actividade que tem como finalidade primeira fomentar nos espíritos mais jovens a democracia e integração europeia, contribuindo para que esses se familiarizem com o processo legislativo ordinário e o debate parlamentar. Pretendemos, portanto, abrir horizontes, fazer com que se pense o direito originário e permitir aos estudantes a experimentação daquela que pensamos ser a melhor forma de aprender: simulando.

O **PARLAMENTELSIUM** pauta-se por ser um evento\concurso que se baseia em princípios de justiça e democráticos, tal como a instituição que visa representar: o Parlamento Europeu. Assim, neste ano, onde se visa a expansão desde concurso a nível nacional, a igualdade de acesso entre as várias equipas participantes é uma das nossas principais preocupações.

B. Da orgânica da Simulação

1 - A Simulação será constituída por três fases:

a. Inscrição das equipas e entrega de alegações políticas (um trabalho escrito), na veste de duas famílias políticas europeias à sua escolha com ideologias antagónicas, sobre a Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 12 de setembro de 2017, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativos à promoção de conectividade à Internet em comunidades locais (COM(2016)0589 – C8-0378/2016 – 2016/0287(COD)- **ANEXO I** (contém a proposta de regulamento e o documento explicativo do mesmo). Pressupõe-se, assim, que cada equipa desempenhe a função de dois grupos políticos europeus com assento no Parlamento Europeu. A fase de submissão de candidaturas (com a apresentação das competentes alegações) operar-se-á de 19 de Outubro a 5 de Novembro;

b. Apresentação das equipas seleccionadas será publicitada no dia 10 de novembro. Selecção das nove melhores equipas será apresentada a 12 de novembro, sendo também publicitado, após sorteio, a família política que cada grupo representará na simulação do dia 17 de novembro;

c. Simulação de discussão no Parlamento Europeu, em duas fases:

- Numa primeira fase, na manhã do dia 17 de novembro o tema da discussão será o mesmo diploma analisado para a escrita das alegações anteriormente subscritas pelas equipas.
- Dessa primeira fase passam para a final 4 equipas. A final decorrerá na parte da tarde do mesmo dia. Será efectuado um novo sorteio de famílias políticas após a apresentação dos resultados da semifinal. Às equipas será dado tempo suficiente para criar uma nova argumentação, plausível e de acordo com a família política que

representa podendo, contudo, tirar dúvidas, simples, com os jurados do concurso nessa fase.

C. Da apresentação de candidatura e de alegações

2 - As candidaturas deverão ser enviadas dentro do tempo previsto para:
parlamentelsium@elsauminho.com

3 - As equipas concorrem pela submissão de alegações, na veste de duas famílias políticas europeias à sua escolha (onde se inclui também a ausência de filiação política europeia), acompanhadas de um requerimento de inscrição. No requerimento de inscrição é reservado um campo para a designação fictícia do grupo, a ser atribuído pela ELSA UMINHO.

4 - As equipas serão identificadas, perante os avaliadores, apenas com base no seu nome fictício a atribuir pela ELSA UMINHO.

5 - Os textos deverão ser escritos em Língua Portuguesa.

6 - A utilização do novo acordo ortográfico fica ao critério exclusivo dos autores.

7 - O texto das alegações deverá estar formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, devendo ser apresentado em .doc ou .docx (formato Word) e .pdf (Portable Document Format);

8 - As notas de rodapé deverão estar formatadas com fonte Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples;

9 - Todas as palavras em Língua Estrangeira deverão ser formatadas em itálico sem recurso a aspas;

10 -O tipo de aspas a utilizar em transcrições de excertos bibliográficos será: (“...”), não devendo o excerto estar formatado em Itálico. No caso de o excerto citado conter aspas internas, dever-se-á utilizar o seguinte tipo de aspas: («...»);

11 -Na referência à legislação aplicável, caso se entenda pertinente, deverá indicar-se o(s) artigo(s) e o(s) diploma(s) a que pertencem. Ex: Art. 9º da Directiva 2012/X/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2012.

12 -No caso da repetição do mesmo diploma, o autor deverá indicar previamente a abreviatura que utilizará. Ex: Art. 9º da Constituição da República Portuguesa (CRP); ou Art. 9º da Constituição da República Portuguesa, doravante “CRP”; ou outras nomenclaturas equivalentes;

13 - As alegações, assim formatadas, não poderão exceder as quatro (4) páginas.

D. Da constituição das equipas

14 - As equipas deverão ser constituídas por 4 membros, sendo que todos os 4 deverão estar presentes, obrigatoriamente, sob pena de desqualificação da equipa.

15 -Cada equipa deve enviar a sua inscrição aquando a entrega das alegações, anexando a competente ficha de inscrição, composta pelos seguintes campos, repetidos, quando necessário, para a identificação de cada membro:

- a.** Nome completo;
- b.** Instituição de Ensino e Curso que frequenta;
- c.** Idade;
- d.** Contacto de e-mail e contacto telefónico;

16 -Será atribuído, a cada equipa, um nome fictício e número, consoante a ordem de inscrição, que permitirá o anonimato da mesma no momento da avaliação das alegações bem como do sorteio inicial.

(Nota: Aos participantes que desejem aprofundar o conhecimento relativamente à matéria abordada na proposta legislativa em questão, é recomendado a participação no evento a realizar-se no dia 20 de Outubro, às 15h30 na Escola de Direito da Universidade do Minho “Interop - A UE e o Mercado Único Digital”)

E. Da equipa avaliadora do PARLAMENTELSIUM

17 - A comissão científica é constituída por

- a.** Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe
- b.** Prof. Doutora Alessandra Silveira;
- c.** Prof. Doutora Joana Covelo de Abreu;
- d.** Prof. Doutora Sofia Perez Fernandes

18. A coordenação científica é assegurada pela Prof. Doutora Joana Covelo de Abreu

F. Da avaliação das alegações e escolha das equipas

19- As alegações serão avaliadas, segundo uma lógica de blind peer review, pela Prof. Doutora Joana Covelo de Abreu

20- Serão escolhidas até nove propostas finais, tendo como critérios de selecção, entre outros:

- a.** Pertinência da exposição de motivos apresentada;
- b.** Conveniência jurídica europeia dos argumentos ventilados;
- c.** Menção à forma de ato normativo europeu mais adequado para o acautelamento da matéria;
- d.** Identificação do tipo de competência que cabe à União Europeia, no seio dos tratados constitutivos;
- e.** Procedimento legislativo aplicável à matéria objecto das alegações.

(Nota: A equipa avaliadora reserva-se o direito de valorar outros critérios subjectivos e objectivos com relevância para a análise das alegações.)

21- As equipas vencedoras serão, no dia da divulgação dos resultados, aleatoriamente distribuídas pelas nove famílias políticas com assento no Parlamento Europeu:

- a. Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas Cristãos);
- b. Grupo da Aliança Progressista dos socialistas e democratas do Parlamento Europeu;
- c. Conservadores e Reformistas Europeus;
- d. Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa;
- e. Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/ Esquerda Nórdica Verde;
- f. Grupo dos Verdes/ Aliança Livre Europeia;
- g. Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Directa;
- h. Grupo Europa das Nações e da Liberdade;
- i. Sem filiação política europeia.

G. Da constituição do Júri

22- O júri será, expectavelmente, constituído por eurodeputados, representando a instituição do Parlamento Europeu e pela equipa avaliadora das propostas.

H. Da equipa vencedora da Simulação

23- A decisão quer das equipas que passarão à fase final quer, posteriormente, da equipa vencedora, serão feitas de acordo com critérios determinados e um sistema de avaliação concreto.

Organização do discurso\Coerência
Coerência para com a família política
Qualidade e dificuldade de refutação ods argumentos
Exemplos pertinentes e concretos
Conveniência jurídica europeia dos argumentos ventilados;
Utilização eficaz do diploma (proposta\contra-propostas etc.)
Procedimento legislativo aplicável à matéria do diploma
Outros criterios que os jurados julguem relevantes.

I. Sobre as regras no debate

Cada equipa disporá de um tempo máximo de 10 minutos para expor a sua tese em relação ao diploma em questão. Tendo também 5 minutos para utilizar na refutação de argumentos das equipas contrárias ou como resposta a essas mesmas refutações.

J. Disposições finais

24- As lacunas existentes no presente regulamento serão integradas pela Coordenação Científica e pela ELSA UMINHO.

25- Informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio electrónico parlamentelsium@elsauminho.com